



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2022**

### **1ª RETIFICAÇÃO**

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no Município de Sooretama com fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, conforme especificações contidas neste termo de referência visando atender às demandas da secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

O Dia das Crianças é comemorado no Brasil no dia 12 de outubro. Nele é permitido que sejam abordados importantes temáticas transversalmente como a construção de identidade, a passagem do tempo e o envelhecimento (as fases da vida), entre outros. Também é um momento para promover a conscientização quanto aos direitos e deveres da criança, prevenindo (ou as ajudando a denunciar) eventuais abusos e violências que possam sofrer ou ter sofrido.

É possível trabalhar vários aspectos como os abaixo descritos:

- Trabalhar a linguagem oral e escrita;
- Desenvolver a capacidade interpretativa, a criatividade e a abstração;
- Ajudar no desenvolvimento pessoal e construção identitária;
- Identificar e reconhecer as principais formas de violência e abuso que uma criança pode ser vítima e oferecer orientação de como proceder nestas situações;
- Conscientizar quanto a seus deveres e direitos;
- Entender o conceito de infância e introduzir ou aprofundar as noções de idade (fases do desenvolvimento humano) envelhecimento e passagem do tempo;
- Desenvolver raciocínio lógico.

A criança tem o direito de ser feliz, respeitada, valorizada e amada. Para tanto, visando desempenhar função social proporcionando às crianças um ambiente feliz, acolhedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

e amável é que serão oferecidas no mês de outubro atividades variadas e interessantes como oportunidade de socialização e lazer.

Esse dia é uma grande oportunidade para chamar a atenção das pessoas para a importância de valorizar essa fase da vida e dar apoio, educação e boa formação para as crianças.

A brincadeira em grupo favorece princípios como cooperação, liderança e competição. O momento de brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela pode experimentar o mundo, possibilidades, relações sociais, elaborar sua autonomia de ação, organizar emoções. Às vezes os pais tem conhecimento do valor da brincadeira para o seu filho. A ideia muitas vezes divulgada é a de que o brincar seja somente um entretenimento, como se não tivesse outras utilidades mais importantes.

Sooretama possui uma população estimada de aproximadamente 32.000 pessoas, destas aproximadamente 6.000 crianças e adolescentes matriculados no ensino Fundamental e Médio.

Visando atender esse público, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer contratará empresa especializada para a realização das festividades em comemoração ao dia das crianças.

**PROGRAMAÇÃO:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
11/10/2022	Das 18 às 22 horas	Espaço de festas localizado na Avenida Vista alegre, Bairro Sayonara.	Comemoração pelo dia das crianças

**OBJETO:**

<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDAD E DE MEDIDA</b>	<b>QTD. OBJETO LOCADO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TOTAL/ HORAS POR ITEM</b>
-------------	------------------	---------------------------	---------------------------	----------------	------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

1	Brinquedo infantil inflável formato castelo multicolorido, fechado, com proteção em telas. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo. Dimensões mínimas: 3m de largura por 4m de comprimento por 4m de altura. Capacidade para 8 crianças. Fabricado em material resistente, e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
2	Brinquedo infantil inflável multiatividades como mini escalada com escorrega, parede vazada, João Bobo e escorregador. Proteção em telas e rampa lateral, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, dimensões mínimas: 5m de largura por 5m de comprimento por 3m de altura. Capacidade para 6 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
3	Tobogã inflável semiaberto com proteção em telas, multicolorido, dimensões mínimas: 3m de largura por 6m de comprimento por 4,5m	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	de altura. Capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.				
4	Brinquedo infantil inflável multiatividades, semiaberto, multicolorido, com proteção em telas, escorregador interno e externo, escalada, João bobo de acordo com o tema, com dimensões mínimas: 2m de altura por 4m de comprimento por 3 metros de largura, capacidade para 5 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
5	Brinquedo infantil inflável multiatividades. Brinquedo fechado com proteção em telas, com escalada, escorregador interno e externo, formato longo, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,20m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
6	Brinquedo cama elástica com proteção em telas, proteção	Serviço	2 Unidades	4 horas	8 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	de molas, formato redondo com escada de acesso, desenhos temáticos de acordo com o brinquedo dimensões mínimas: 4,20m de diâmetro, com capacidade para 4 crianças, e com a presença de monitor responsável.				
7	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,5 0 x 3,00 m). Acompanha no mínimo 500 bolinhas tipo A. Idade: 2 a 8 anos e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
8	Brinquedo tobogã inflável com proteção em telas, com arco pula-pula interno. Desenhos temáticos de acordo com o brinquedo, com dimensões mínimas: 4m de largura por 8m de comprimento por 5m de altura, com capacidade para 8 crianças e com a presença de monitor responsável.	Serviço	1 Unidade	4 horas	4 horas
9	MAQUIAGEM ARTÍSTICA. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do	Serviço	2 Recreadores	4 horas	8 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os recreadores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material incluso.				
10	Máquina de pipoca para atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas, com fornecimento de material e mão-de-obra necessárias (pipoca, sal, óleo e embalagem tamanhos 2 com 7cm de largura por 15cm de altura). Com a presença de um responsável pela execução e distribuição da pipoca.	Serviço	1	4 horas	1
11	Máquina de algodão doce para o atendimento de aproximadamente 1.000 pessoas com fornecimento de material e mão-de-obra (açúcar, palito, corante).	Serviço	1	4 horas	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	Com a presença de um responsável pela execução e distribuição do algodão doce.				
--	--	--	--	--	--

### **DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A contratação deverá ter a duração de até 6 (seis) seis meses, contados a partir da assinatura do contrato e da respectiva emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

### **FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados conforme solicitação da secretaria exigente.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante a prestação do serviço deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO, data e hora estabelecidos pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos objetos a serem locados até os locais designados para entrega;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações da CONTRATANTE emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

Manter no local a prestação do serviço, equipamentos, ferramentas, apetrechos, cabos, acessórios, conexões, equipamentos de segurança, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, a guarda, montagem, desmontagem dos itens, dentro do prazo determinado para a execução;

A CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

A execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada utilizando equipamentos de proteção individual quando necessários para os funcionários envolvidos;

Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços, sendo responsável ainda por qualquer acidente de trabalho que aconteçam aos seus funcionários, conforme legislação específica, no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes à Prefeitura de Sooretama;

Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

A montagem, guarda, desmontagem, operacionalização e o transporte dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução satisfatória do objeto;

A CONTRATADA terá que refazer, à própria custa, os serviços de instalação em que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela CONTRATANTE;

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

A CONTRATADA deverá desmontar e retirar os equipamentos após o término do evento ou no dia posterior ao encerramento do evento, conforme solicitação da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá cumprir horários estabelecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços;

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota fiscal/fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários constantes em acordos firmados entre as partes;

Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais, data e horário onde será executado serviço, objeto deste Termo de Referência, com 03 (três) dias de antecedência da realização do evento;

A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser locado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no objeto locado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação.

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93;

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, zelando para que os materiais a serem empregados no evento estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### **PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do requerimento, notas fiscais, recibos (2 vias), certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura de Sooretama, Receita Federal e débitos trabalhistas), e DAMs devidamente pagos;

Os documentos deverão ser atestados para o recebimento do objeto.

### **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

A prestação dos serviços será conforme a necessidade do município de Sooretama/ES;

A contratação será feita mediante prévio agendamento, devendo a empresa contratada disponibilizar, na data, local e horário definido pelo contratante, os brinquedos em perfeito funcionamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

A empresa deverá disponibilizar no dia do evento, no mínimo, um técnico/monitor para cada brinquedo, o qual será o responsável por zelar pelo bom funcionamento do equipamento, desde a instalação até que seja finalizado o evento e/ou o uso dos brinquedos;

O monitor deverá ser responsável pela orientação às crianças pelo bom uso do equipamento, afastando descarte, possíveis lesões corporais e congêneres, ocorridas pelo uso irregular/indevido do equipamento;

A empresa não poderá instalar brinquedo diverso daquele que foi previamente licitado;

O equipamento deverá atender todas as normas de segurança, e não apresentar estruturas perfurocortante ou congêneres, que possam causar lesões corporais;

Responderá a CONTRATADA em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam a vir casar em decorrência de negligência, imprudência, na forma de lei;

Assumir responsabilidade a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;

É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar ao município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para reparação dos mesmos.

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Mediante o fim do objeto contratado.

### **PENALIDADES E MULTAS**

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

A CONTRATADA sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, cuja especificação segue abaixo:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
SEMTUCEL	011 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Projeto Atividade 1001.1339200272.050 – PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS 33903900000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA: 466

Sooretama/ES, 03 de agosto de 2022.

**JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer